

## PROCESSO SELETIVO 849/24

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL AGENTE DE MOBILIZAÇÕES

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-10)
1	1°	***.494.478-**	3.00	Habilitado(a)	3.00	6.00
2	Reprovado(a)	***.948.558-**	3.00	Habilitado(a)	1.67	-
3	Reprovado(a)	***.806.528-**	4.00	Habilitado(a)	Ausente	-
4	Reprovado(a)	***.340.288-**	3.00	Não Habilitado(a)	-	-
5	Reprovado(a)	***.753.298-**	4.25	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.387.368-**	3.25	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.561.158-**	3.25	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.225.487-**	2.25	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.618.828-**	2.25	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.785.488-**	2.00	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.909.258-**	Ausente	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.567.605-**	Ausente	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.231.678-**	Ausente	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.880.138-**	Ausente	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.780.518-**	Ausente	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.282.658-**	Ausente	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.335.876-**	Ausente	-	-	-

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "■

**Brasília/DF, 1º de agosto de 2025**  
**Atenciosamente,**  
**Gerência Executiva de Recursos Humanos**  
**SEST SENAT**